



## *Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*

Estado do Espírito Santo

### **PARECER N° 006/2025**

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES** que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO TÍTULO V, CAPÍTULO II, SEÇÃO III, ARTIGO 124 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES.”**

Trata-se de **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES** que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO TÍTULO V, CAPÍTULO II, SEÇÃO III, ARTIGO 124 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES.”**, com a finalidade de regularizar o tempo de pronunciamento dos vereadores da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, durante as Reuniões Ordinárias, alterando-se de 20 (vinte) para 15 (quinze) minutos.

Analisando detidamente o Projeto de Resolução n° 001/2025, verifico não haver indícios de ilegalidade, inconstitucionalidade e nem vícios formais e materiais no Projeto em análise, portanto, atende o Princípio da Constitucionalidade e da Legalidade que rege a espécie legislativa.

Opina este relator FAVORAVELMENTE ao Projeto de Resolução e requer o seu prosseguimento.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES,  
29 DE JANEIRO DE 2025.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EVERALDO ALVES RODRIGUES**

**RELATOR**



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*  
Estado do Espírito Santo

**PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 006/2025**

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		<i>Celso Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		<i>Edo</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		<i>Edv</i>